



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 01 – 2014

PROCESSO Nº 01/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
21.01.2014

ÀS 15:55 Horas

Ass.:

O Departamento Legislativo encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 01/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, **CONCEDENDO REAJUSTE AOS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDOS SEM PARIDADE A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**, na unidade orçamentária nominada da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O Projeto de Lei Nº 01/2014 submetido à apreciação do Poder Legislativo objetiva reajustar os proventos de servidores públicos municipais inativos e pensionistas, cujas aposentadorias e pensões foram concedidas pelo Município sem paridade.

Consoante justificativa ao Projeto em questão, o reajuste se deve à publicação da Portaria Interministerial MF/MPS nº 19/2014, que majorou os percentuais do reajuste concedido anteriormente através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 11/2013. Portanto, serão corrigidos os valores que foram definidos pela Lei Municipal nº 5.546, de 20 de fevereiro de 2013, retroagindo a 12 de janeiro de 2014.

Sendo de competência do Município o reajuste de servidores públicos municipais inativos e pensionistas, e a iniciativa advém do Poder Executivo Municipal, não há empecilho legal para que o mesmo deixe de prosseguir.

DIANTE DISSO, a Assessoria Jurídica desta Câmara apresenta o presente **PARECER**, PARA DIZER QUE O PROJETO DE LEI nº 01/2014, POSSUI CONDIÇÃO DE **TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO**.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e catorze.

Adv. GIANCARLO ZANETTE – OAB/RS Nº 28.878